

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES DE 43
POLEGADAS
MEMO RSU-MEM-2023/00137

1. OBJETO

- 1.1. Contratação por dispensa de licitação para aquisição de aparelhos televisores de 43 polegadas para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.
- 1.2. A especificação e a quantidade de itens estão dispostas no ANEXO I. Os códigos apresentados podem ser genéricos, devendo ser observada a especificação detalhada do produto contida na coluna "descrição do item".

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição visa atender as necessidades de algumas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) geridas por esta Empresa Pública, tanto no que tange à instalação dos painéis de chamadas nas salas de espera quanto para equipar as áreas ambulatoriais.
- 2.2. O painel de chamadas objetiva alertar o próximo paciente a ser atendido e a sala em que ele deverá comparecer, permitindo criar filas de atendimento múltiplas com navegação em níveis (classificação de risco, consulta médica, medicação, exames laboratoriais e de imagens, dentre outros). Trata-se, portanto, de uma ferramenta imprescindível para evitar longas filas de espera e otimizar a rotina e atendimento dos médicos e demais profissionais envolvidos. Além disso, é um instrumento que permite a geração de estatísticas sobre todos esses processos, fornecendo aos gestores informações para embasamento das decisões na palma da mão.
- 2.3. Já no contexto ambulatorial, a instalação dos televisores busca proporcionar maior humanização, cuidado e atenção aos pacientes e seus acompanhantes durante o período que permanecem em observação na unidade de saúde. Dessa forma, a aquisição neste tocante busca promover, na medida do possível, maior conforto e entretenimento durante o tratamento, auxiliando o enfrentamento da hospitalização, em especial no caso de crianças.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

- 2.4. Assim, para atender aos objetivos supramencionados, o quantitativo e tamanho dos televisores previstos no ANEXO I foram dimensionados e definidos após análise da estrutura e do espaço físico de cada Unidade.
- 2.5. Importante mencionar que a presente aquisição se trata de material permanente e não se insere na categoria de equipamentos de TI para fins do Decreto nº 30.648/2009, razão pela qual o presente procedimento não precisa obedecer ao rito previsto na aludida normativa, dispensando, portanto, sua submissão ao crivo da IPLANRIO.
- 2.6. Cumpre ressaltar que a presente dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, leva em consideração estimativa de preço realizada via *internet* (ora anexada) respaldando-se, portanto, no limite de valor estabelecido pelo dispositivo supramencionado.

3. ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITE DOS BENS

- 3.1. A entrega dos itens constantes no ANEXO I deverá ser efetuada em remessa única em até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência para retirada da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, nos endereços constantes no ANEXO II.
- 3.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante prévio agendamento através do e-mail: dgovi.adm@gmail.com.
 - 3.2.1. A entrega em dias e horários alternativos deverá ser previamente agendada com a RIOSAUDE.
 - 3.2.2. É de responsabilidade da PROPONENTE todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos itens.
- 3.3. Os itens, objeto da presente aquisição, serão recebidos:
 - 3.3.1. Provisoriamente, pela equipe de TI desta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Riosauδέ, no ato da entrega.
 - 3.3.1.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

PROPONENTE, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

3.3.1.2. O recebimento de quaisquer itens enviados de vícios/defeitos de fabricação será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo de 10 (dez) dias úteis para o recebimento definitivo a partir da notificação da PROPONENTE para substituição.

3.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação pela equipe de TI dos itens adquiridos e mediante atestação de que se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.4. Os itens deverão estar devidamente acondicionados em volumes lacrados, não apresentando avarias que indiquem quaisquer sinais de violação.

3.5. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da PROPONENTE pelos prejuízos resultados do seu fornecimento incorreto.

4. DA GARANTIA

4.1. Para os itens do ANEXO I cabe a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela PROPONENTE e/ou fabricante.

4.2. A PROPONENTE deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

4.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo da PROPONENTE, desde que em endereço situado no Município do Rio de Janeiro, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e de uso do produto.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a aquisição, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades descritas no ANEXO I, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido há menos de 5 (cinco) anos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo ser expressamente evidenciado a boa qualidade dos serviços prestados.

6. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Nos termos do artigo 73 da Lei nº 13.303/2016, a Nota de Empenho será substitutiva do instrumento contratual, por se tratar de despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte desta Empresa Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

7.1. São obrigações da PROPONENTE:

- 7.1.1. Entregar os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 7.1.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;
- 7.1.3. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa entrega dos bens:

- a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a PROPONENTE, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou da CONTRATANTE a como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à PROPONENTE;
- d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

- 7.1.6. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências do CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.e qualquer utilização indevida.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria,169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

7.1.7. Indicar, nas notas fiscais emitidas, a efetiva entrega dos materiais descritos no ANEXO I.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura concernente à efetiva entrega dos itens.
- 8.2. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência.
- 8.3. Devolver qualquer item entregue fora das especificações.

9. **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento à PROPONENTE será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total caso todo o quantitativo do objeto previsto no ANEXO I deste Termo de Referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.
- 9.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do documento de cobrança no setor competente da RioSaúde, através de crédito em conta bancária cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 3.290 de 18.02.2022.

10. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 10.1. Pela recusa em retirar o instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial da contratação ou do Termo de Referência, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto Municipal n° 44.698/18:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de até 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição ou do saldo não atendido;
 - c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição ou do saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública.

10.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se.

10.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

10.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.

10.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

10.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A PROPONENTE não poderá subcontratar o fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A PROPONENTE deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes conforme ANEXO III.

12.2. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e condizente ao objeto da presente contratação, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, sob pena de desclassificação.
- 13.2. A PROPONENTE deverá declarar não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e de acordo com modelo constante do Anexo IV (Declaração de Conformidade), sob pena de desclassificação.
- 13.3. A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, as documentações constantes no ANEXO V deste Termo.

14. VALIDADE DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação à RioSaúde.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1. Menor preço por item.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

SIGA

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE POR ITEM

ITEM	REF. SIGMA REF. CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE CONSUMO	QUANTIDADE
1	77.30.95.002-39 601705	TELEVISÃO 43”: Especificações técnicas: TV 43”: Resolução de Imagem Ultra HD. Deverá possuir tela de tecnologia LED; Formato de tela widescreen; Conversor digital integrado; Tecnologia Smart; Recepção Wifi; Conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, Entrada USB, saída de áudio digital óptica, 1 (um) saída de áudio mini jack (P2), entrada de RF (antena terrestre). Deverá possuir padrão VESA de fixação. Deverá trabalhar com tensões de 110 a 220 volts. Deverá ser fornecida com controle remoto e manuais.	UN	22

- Os códigos apresentados podem ser genéricos, devendo ser observada a especificação detalhada do produto contida na coluna “descrição do item”.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

ANEXO II – LOCAL

UNIDADE	ENDEREÇO	TV 43"
UPA Del Castilho	Situado na Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 21051-415;	3
UPA João XXIII	Situado na Avenida João XXIII, s/nº - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.570-000;	6
UPA Magalhães Bastos	Situado na Estr. Manuel Nogueira de Sá, S/N - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290;	4
UPA Senador Camará	Situado na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, 21830-264;	6
UPA Sepetiba	Situado na Rua José Fernandes, s/nº Alagados - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.535-450.	3

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SA

Ref. ao Processo nº RSU-PRO-2023/XXXXX

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	REF. SIGMA REF. CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77.30.95.002-39 601705	<u>TELEVISÃO 43"</u>	UN	22		

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo para início do serviço:

Telefone:

E-mail:

Banco (Santander):

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>





RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ no., sediada (endereço completo), declara para os devidos fins, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame licitatório (aplicável em caso de Dispensa).

....., .. de de 2023

Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



Processo RSU-PRO-2023/00061	Fis
Data 11 / 01 / 2023	Rubr.

ANEXO V – Relação de Documentos para Contratação

A Empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devidamente aprovada, quanto aos aspectos jurídicos e técnicos, deverá apresentar os documentos, listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde.

Contratada:						
CNPJ:						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade					
3	CPF					
4	CNPJ					
5	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
6	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
10	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
11	Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) do Município da contratada relativa ao imóvel da sede se for à proprietária					
12	Se a contratada não for proprietária da sede, apresentar Declaração própria atestando esta circunstância ou Certidões do 5º e do 6º Ofícios de Distribuição.					
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
14	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					
15	CEIS					
16	Sanção					

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria,169 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1695476-4141 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1695476-4141>



RSUCAP202301135A